

GABINETE DO VEREADOR ROSINALDO BUAL

8ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Projeto de Resolução n. 06/2025 – de autoria do Vereador João Paulo Janjão,
que "**DISPÕE** sobre a criação da frente parlamentar em defesa da BR-319, no âmbito
da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências”.

PARECER

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa desta Augusta Casa, depois para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação CCJR, que emitiu parecer favorável, aprovado em no plenário em reunião ordinária dia 18/06/2025.

Chegando, enfim nessa 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e acessibilidade COMTMUA, que após análise, emite o parecer a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se nesta Comissão, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução n. 06/2025, de autoria do Vereador João Paulo Janjão, que dispõe sobre a criação da frente parlamentar em defesa da BR-319, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, e dá outras providências.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 44, incisos I, II e IV do RICMM, in verbis:

Art. 44. À Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade compete: (Redação dada pela Resolução n. 102, de 15.5.2017)



I – tratar de questões relativas a transportes em geral, assuntos relacionados ao planejamento e acompanhamento das questões de mobilidade urbana, acessibilidade e viação; (Redação dada pela Resolução n. 102, de 15.5.2017)

II – analisar programas, projetos e atividades relativos ao transporte, trânsito, mobilidade e acessibilidade;

III – revogado; (Redação dada pela Resolução n. 102, de 15.5.2017)

IV – fiscalizar o sistema municipal de transporte, envolvendo todos os meios e as condições de acesso aos usuários; [...]

Fez se mister que se destaque o Projeto de Resolução em comento passe por essa comissão, pois em sua justificativa o autor ressalta que a reconstrução da rodovia promoverá a integração nacional, fortalecendo a coesão territorial e econômica do país. Ademais, a rodovia é vital para o escoamento dos produtos da Zona Franca de Manaus (ZFM), reduzindo os custos de transporte e aumentando a competitividade dos produtos no mercado nacional e internacional. A melhoria da infraestrutura rodoviária atrairá investimentos e impulsionará o desenvolvimento econômico da região.

Assim, conforme o exposto, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Manaus, 25 de junho de 2025.

(assinatura digital)
ROSINALDO BUAL
Vereador – Agir 36